

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a concessão de incentivo para empresa industrial Cesar Antonio Gheno e dá outras providências”.

Art.1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à empresa industrial de nome Cesar Antonio Gheno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.053.671/0001-49, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3208/2019 e nas atas de deliberação do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico em reuniões realizadas nos dias cinco e vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei, consiste na concessão de uso de espaço próprio do Município localizado na Rua Afonso Auler, 200, constituído de Um(01) pavilhão de alvenaria, com área construída total de 200 m², bem como os lotes urbanos no qual está edificado: -Lote urbano nº 1, da quadra nº 11-C, , com área de 450m²; - Lote urbano nº 02, da quadra nº 11-C, com área de 375m²; - Lote urbano nº 03, da quadra nº 11-C, com área de 375m², situados na Rua Afonso Auler, no Bairro Santo Antonio, matriculado no CRI de Arvorezinha sob matrícula nº 4669, 4670 e 4671 para que a indústria desenvolva as atividades inerentes ao seu ramo de industrialização na fabricação de massas alimentícias.

Art. 3º. O prazo de concessão será de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente autorizada pelo Poder

Legislativo após parecer conclusivo do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º. As condições para a cessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Arvorezinha e a empresa beneficiada.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 040/2022

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a concessão de incentivo para empresa industrial e dá outras providências.

É com imensa satisfação que o Município retoma a concessão de incentivos ao setor industrial após longo período em que os mesmos não foram concedidos.

O presente projeto de lei contempla uma empresa criada no ano de 2013 e que passou a se dedicar ao ramo de polenta frita congelada e que hora está instalada em um pavilhão com 700 m2.

O presente caso foi amplamente debatido por reunião do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do dia 05 de abril de 2022 e também no dia 25 de abril de 2022.

Importante frisar que o Conselho tem papel fundamental não só quando opina, mas no estrito dever do mesmo em fiscalizar todos os incentivos concedidos, seja por este programa da Lei 3.208 de 2019 bem como nas disposições do Berçário Industrial.

Como forma de incentivo o Município disponibilizará um espaço próprio localizado na Rua Afonso Auler, 200 cabendo a empresa beneficiária as alterações que lhe sejam necessárias ou úteis.

O espaço demandou um longo debate no Conselho Gestor quanto a sua utilização já que foi recentemente disponibilizado a uma Cooperativa que ali se instalou. Sendo um espaço com dimensões reduzidas tanto poderia ser utilizado na condição de berçário tanto poderia ser utilizado na concessão de uso por empresa já consolidada.

No programa de berçário industrial, o Município em outra oportunidade havia disponibilizado três espaços advindo somente duas empresas interessadas. Um espaço permaneceu vago por longo período e somente no ano de 2021 foi disponibilizado a uma empresa que ali já estava instalada. Assim, esta demanda é entendida como já atendida. Em debate inicial o conselho gestor havia concordado em disponibilizar o espaço da Rua Afonso Auler, 200 a duas empresas pois o espaço era entendido como pequeno para três empresas.

No entanto, não se apresentaram interessados ou pedidos de empresas interessadas e o mesmo espaço foi, inclusive, descartado pela empresa Leomar Zanchin Ltda em razão do alto investimento que seria necessário no local e que também, no caso, apresentou limitador de espaço.

No caso da empresa Cesar Antonio Gheno a concessão de uso se fará sem maiores ônus ao Município e também aponta para a utilização do espaço como gerador de emprego e renda ao Municípes.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal